



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 849/2024

Maracanã - Pará, 05 de dezembro de 2024.

Ao

Exmo. REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA

Prefeito Municipal de Maracanã

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 20220241 firmado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, e a Pessoa Jurídica EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20220241

Origem: INEXIGIBILIDADE, Nº 6/2022-230201

Contratada: EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de assessoria em gestão de instrumentos a plataforma MAIS BRASIL, SIMEC, gerenciamento de objetos e propostas - Fundo de saúde, sistema de gestão de convênios (SIGTV) - Fundo de Assistência e Convênios Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanã.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº 20220241, tem como objeto "**Contratação de pessoa jurídica para o serviço de assessoria em gestão de instrumentos a plataforma MAIS BRASIL, SIMEC, gerenciamento de objetos e propostas - Fundo de saúde, sistema de gestão de convênios (SIGTV) - Fundo de Assistência e Convênios Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanã.**"

O referido contrato terá seu prazo de vigência espiado em **31 de dezembro de 2024**, sendo necessário prorrogá-lo até **31 de dezembro de 2025** para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a extrema necessidade dos serviços prestados à esta municipalidade por esta empresa, como a continuidade dos serviços de assessoria em gestão de instrumentos a plataforma MAIS BRASIL, SIMEC, gerenciamento de objetos e propostas - Fundo de saúde, sistema de gestão de convênios (SIGTV) - Fundo de Assistência e Convênios Estaduais, não só é justificada, mas é essencial para garantir que as atividades desta gestão sejam conduzidas de forma legal, eficiente, transparente e econômica. Este investimento contribui diretamente para a qualidade das contratações realizadas e para a reputação da gestão municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 31/12/2024 a 31/12/2025 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II - *à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período.*

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa EDINALDO FARIAS DOS SANTOS LTDA manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento de aceite de proposta em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão a partir da disponibilidade orçamentaria expedida conforme documento de oficialização de disponibilidade financeira e orçamentárias vigentes em Lei Orçamentaria Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DJOHNNY MIGUEL NUNES RAIOL
Secretário Municipal de Administração